



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATORIO E PARECER DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE 2024.

A Central do Sistema de Controle Interno do município de Porto Xavier-RS, atendendo ao que determina a Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, IV, letra "I", do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e Serviços Públicos de Saúde, no Exercício de 2024, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentaria Anual nº. 2.980, de 24 de outubro de 2023 estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributaria, em R\$ 41.863.033,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil e trinta e três reais).

De acordo com o artigo art.77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e Serviços Públicos de Saúde é no mínimo de 15%, equivalente a R\$ 6.279.454,95 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, com noventa e cinco centavos).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizando os gastos com as Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, constatamos que tendo por base as despesas liquidadas o Município despendeu, efetivamente, no Exercício financeiro de 2024, o montante de R\$ 6.653.859,66 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, com sessenta e seis centavos), o qual representa 17,10% das Receitas Tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme demonstra a seguir:

a) Recursos vinculados conforme artigo 192, §2º, III da Constituição Federal.

Fonte	Arrecadação	Recurso vinculado 15%
Receitas tributarias	4.779.556,22	716.933,43
IPTU	1.108.416,23	166.262,43
ITBI	470.607,46	70.591,12
ISSQN	1.306.421,97	195.963,30
IRRF	1.894.110,56	284.116,58
Transferências da União	19.947.083,42	2.992.062,51
FPM	19.892.536,27	2.983.880,44
ITR	54.547,15	8.182,07
LC 87/96	0,0	0,00
Transferências da Estado	14.055.095,55	2.108.264,33
ICMS	10.940.507,76	1.641.076,16
IPVA	2.972.517,05	445.877,56
IPI/EXPORTAÇÃO	142.070,74	21.310,61
Outras transferências ou compensações financeiras	136.929,01	20.539,35
Soma	38.918.664,20	5.837.799,63

b) Aplicação dos Recursos:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, realizados pelo Município em 2024, compreendendo as despesas liquidadas na função 10- ASPS de acordo com os registros contábeis, a ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

SUB-FUNÇÃO	Descrição	Valor empenhado
0301	Atenção Básica	4.319.959,97
0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.363.449,00
0304	Vigilância Sanitária	0,00
0305	Vigilância Epidemiológica	48.770,71
Total Empenhado		6.732.179,68

Obs.: A especificação das sub funções está de acordo com o previsto no orçamento do Município.

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos na saúde;

Especificação		Valor
01	Total das receitas vinculadas a saúde	38.918.664,20
02	Valor mínimo a ser aplicado na saúde 15%	5.837.799,63
03	Total das despesas liquidadas no ASPS	6.732.176,98
04	(-) Despesas Não Computáveis	43.351,40
05	(-) Recursos não vinculados de impostos	36.968,62
Valor aplicado		6.653.859,66
Percentual aplicado no exercício		17,10%

Conclui-se que foram aplicados 17,10%, portanto 2,10% a maior que 15% do previsto no orçamento 2024.

d) Constituição do Fundo da Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constitui Fundo Municipal da Saúde, conforme a 1.134/97, CNPJ 14.097.425.0001-75, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias-ADTC.

Averiguamos que nos extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

f) Prestação de contas:

Foi efetuada a prestação de conta e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento quadrimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Foram realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e gastos com saúde (Lei 8.080/90 e decreto nº 1651/95, art.9º). Verificamos que o SIOPS 2024 foi entregue ao FNS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

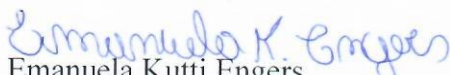
Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ R\$ 6.279.454,95 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, com noventa e cinco centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e Serviço Públicos de saúde, no valor de R\$ 6.653.859,66 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, com sessenta e seis centavos), montante que, confrontando com a receita de arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais RS 38.918.664,20, atingiu o percentual de 17,10% no Exercício de 2024.

Em análise ao RVE e anexo modelo 12-Demonstrativo dos limites da RGF constatamos restos a pagar no valor de R\$154.442,43 no ASPS processados, e restos não processados no valor de R\$ 36.968,62, com cobertura financeira.

Diante do exposto, a Central do Sistema de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ASPS.

Porto Xavier, 10 de fevereiro de 2025.


Emanuela Kutti Engers
Responsável C.S.C.I.

Emanuela Kutti Engers
Agente de Controle Interno
Portaria 15.780/2024